



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
Gabinete do Prefeito

Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3545-1146

www.portomaua.rs.gov.br

E-mail: controleinterno@portomaua.rs.gov.br

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

RELATÓRIO E PARECER DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO
Gestão dos Recursos Vinculados à Educação

O Órgão de Controle Interno do Município de Porto Mauá, atendendo ao que determina a Resolução nº 1028, de 04 de março de 2015 e Resolução nº 1052, de 09 de dezembro de 2015, apresenta o Relatório sobre a Gestão dos Recursos Vinculados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, no exercício de 2019, destacando as atividades previstas e aquelas efetivamente executadas.

ORÇAMENTO

A arrecadação proveniente de Impostos, Transferências e Dívida Ativa Tributária, registrou um ingresso de R\$ 12.406.471,91 (doze milhões, quatrocentos e seis mil, quatrocentos e setenta e um reais e noventa e um centavos), e, de acordo com o artigo 212 da Constituição Federal, caput do artigo 69 da Lei n.º 9.394/96 e Lei Orgânica Municipal, artigo 199, o percentual a ser aplicado na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE é de, no mínimo, 25 % (vinte e cinco por cento), equivalente a R\$ 3.101.617,98 (três milhões, cento e um mil, seiscentos e dezessete reais e noventa e oito centavos), em relação à arrecadação da receita.

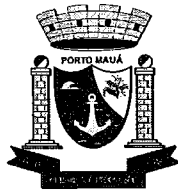
APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Analizados os gastos com manutenção e desenvolvimento do ensino, constatamos que o Município despendeu, efetivamente, no exercício financeiro de 2018, o montante de R\$ 3.178.063,81 (três milhões, cento e setenta e oito mil, sessenta e três reais e oitenta e um centavos), o qual representa 25,62% (vinte e cinco inteiros e sessenta e dois centésimos por cento) das receitas vinculadas à MDE, atendendo ao artigo 212 da Constituição Federal.

Os valores gastos com a Educação, por sub-função, foram os que estão demonstrados a seguir:

Cód. Recurso

20	+ Administração Geral	R\$	211.817,63
	+ Proteção e Benefícios ao Trabalhador	R\$	2.496,00
	+ Ensino Fundamental	R\$	456.374,20
	+ Educação Infantil	R\$	316.957,74
31	+ Administração Geral	R\$	79.462,32
	+ Ensino Fundamental	R\$	436.306,12
	+ Educação Infantil	R\$	494.022,11
	- TOTAL	R\$	1.997.436,12
	+ Perda do FUNDEB	R\$	1.184.743,33
	- Desp. Liq. Com Rend. – MDE/FUNDEB	R\$	4.115,64
	GASTOS CONSTITUCIONAIS	R\$	3.178.063,81



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
Gabinete do Prefeito**

Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3545-1146

www.portomaua.rs.gov.br

E-mail: controleinterno@portomaua.rs.gov.br

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

Apenas os valores empenhados e liquidados nas Unidades Orçamentária, devem ser considerados quando da análise do percentual aplicado na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, já que em outras Unidades Orçamentárias abriga gastos com os recursos oriundos de transferências e convênios ou auxílios da esfera federal e estadual, como merenda escolar, salário-educação, transporte escolar e ainda, recursos próprios com ensino médio e superior. Devem, ainda, ser considerados apenas os valores das despesas liquidadas.

Conclui-se, portanto, que foi aplicado o mínimo de 25 % (vinte e cinco por cento) estabelecido no art. 212 da Constituição Federal.

DESEMPENHO DO FUNDEB

O Município, no exercício de 2019, em função do número de alunos matriculados na educação básica, teve incremento de receita no valor de R\$ 1.028.749,70 (um milhão, vinte e oito mil, setecentos e quarenta e nove reais e setenta centavos). A Base de cálculo para a aplicação dos 60% (sessenta por cento) foi de R\$ 617.249,82 (seiscentos e dezessete mil, duzentos e quarenta e nove reais e oitenta e dois centavos).

Ainda, como determina a Lei do FUNDEB, foram aplicados R\$ 748.209,66 (setecentos e quarenta e oito mil, duzentos e nove reais e sessenta e seis centavos) na remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício, representando um percentual de 72,73 % (setenta e dois inteiros e setenta e três centésimos por cento), ficando, portanto, acima do mínimo de 60 % (sessenta por cento) exigidos.

PRESTAÇÃO DE CONTAS E ATUAÇÃO DO CONSELHO DO FUNDEB

Verificamos que o Poder Executivo enviou ao Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, todos os dados e informações sobre os recursos recebidos e sua utilização.

Verificamos, também, mediante o exame das atas de reunião, a efetiva atuação dos membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, os quais analisaram a aplicação dos recursos do Fundo, em conformidade com o estabelecido na legislação.

PARECER

Tendo em vista o exposto, em que considerados os dados extraídos dos demonstrativos contábeis do Município, tem-se que o valor mínimo a ser aplicado em M.D.E., de acordo com as normas constitucionais e legais referidas, deve ser



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
Gabinete do Prefeito

Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3545-1146

www.portomaua.rs.gov.br

E-mail: controleinterno@portomaua.rs.gov.br

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

de R\$ 3.101.617,98 (três milhões, cento e um mil, seiscentos e dezessete reais e noventa e oito centavos).

Por outro lado, de acordo com os demonstrativos das despesas, o Município realizou gastos, computáveis como de aplicação dos recursos vinculados, no valor de R\$ 3.178.063,81 (três milhões, cento e setenta e oito mil, sessenta e três reais e oitenta e um centavos) montante que confrontado com a receita da arrecadação de impostos municipais e das transferências constitucionais, atingiu o percentual de 25,62% (vinte e cinco inteiros e sessenta e dois centésimos por cento) no exercício de 2019.

Diante do exposto, o órgão de Controle Interno emite parecer pela regularidade da gestão dos recursos vinculados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.

Porto Mauá, 17 de março de 2020

Jean Pablo Saggin da Rosa
Coordenador do Sistema de Controle Interno